

Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CONTRATO N° 352/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2024

PROCESSO N° 072/2024

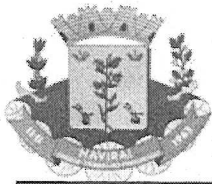
**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ
E A EMPRESA FG COPIADORA LTDA.**

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio da Gerencia Municipal de Serviços Públicos, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa FG COPIADORA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Antonio de Carvalho, 1405, Vila Planalto, CEP: 79826-030, Dourados -MS inscrita no CNPJ/MF n.º 13.676.824/0001-28 e Inscrição Estadual n.º 28.366.897-0, doravante denominada CONTRATADA.

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 012/2023, Renato Napolitano de Souza, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 046/2021, Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, Rafael Rosa Júnior, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 079/2023, Elayne de Oliveira Cunha Pimenta, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 111/2023, Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/202, Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 002/2023, Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 002/202, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 123/2023, Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 012/2021, Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicas respondendo cumulativamente pela Gerência de Meio Ambiente e conforme Portaria n.º 047/2024, Leonardo Pires Nogueira, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Portaria n.º 274/2024, Eder Felipe Souza Lima, Superintendente da Habitação e Ordenador de Despesas Conforme Decreto n.º 133/2021, Rafael Rosa Junior, Assessor de Gabinete respondendo cumulativamente pela Gerência de Esporte e Lazer conforme Portaria 222/2024 de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul. Representa a CONTRATADA o Sr. Gerson Mantelli, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 337.xxx.xxx-15 e Cédula de Identidade RG n.º 2xx.xx4, residente e domiciliado na cidade de Dourados-MS.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Adriano Hilário Talarico Soletti, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 012/2023, Renato Napolitano de Souza, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 046/2021, Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, Rafael Rosa Júnior,

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 079/2023, Elayne de Oliveira Cunha Pimenta, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 111/2023, Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/202, Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2023, Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/202, Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023, Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021, Fabiano Costa, Gerente de Serviços Públicas respondendo cumulativamente pela Gerência de Meio Ambiente e conforme Portaria nº 047/2024, Leonardo Pires Nogueira, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Portaria nº 274/2024, Eder Felipe Souza Lima, Superintendente da Habitação e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 133/2021, Rafael Rosa Junior, Assessor de Gabinete respondendo cumulativamente pela Gerência de Esporte e Lazer conforme Portaria 222/2024, de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul cidade, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº. 072/2024**, gerado pelo **Pregão Eletrônico nº. 030/2024**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 14.133/2021, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

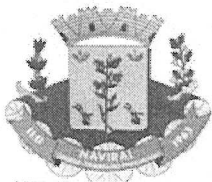
1.1 Constitui objeto deste **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DE NAVIRAÍ/MS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATADA:**

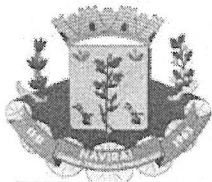
- I Entregar com pontualidade os equipamentos/máquinas nos lugares indicados em ordem de serviço;
- II Promover as instalações e treinamentos adequados aos servidores;
- III Promover a troca/substituição de qualquer equipamento/máquina, que seja entregue em divergência com os equipamentos/máquinas solicitadas;
- IV Garantir que todos os insumos (toner, sulfite e papel para plotagem) sejam entregues junto com os equipamentos/máquinas;
- V Manter cadastro atualizado do Técnico responsável nos atendimentos aos chamados;
- VI Garantir que todos os equipamentos/máquinas e resíduos dos serviços, sejam descartados de forma adequada com a legislação ambiental;

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

- VII Assegurar que todos os chamados sejam atendidos no tempo, determinado no termo de referência;
- VIII Garantir que todos os insumos (toner, sulfite e papel de plotagem) sejam entregues no tempo, a fim de não interromper os serviços da administração;
- IX Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- X Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos serviços/locação, e ou do dos produtos, objeto da presente licitação;
- XI Manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de Lei, independente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.
- XII Assumir os gastos e despesas que fizer para cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, tais como: ferramentas, transporte, peças, lâmpadas, partes e acessórios dos equipamentos, utilizando para isso componentes originais, bem como a presença de um supervisor técnico, para assegurar o perfeito andamento dos serviços de instalação, e posterior a esta fazer o devido monitoramento dos equipamentos/máquinas;
- XIV Coletar periodicamente, ou a pedido da Contratante os toners vazios e pelas substituídas ou disponibilizar transporte sem custo para o município, para fim de descarte ambiental de modo correto;
- XV Garantir que serviços similares aos do termo de referência sejam realizados, quando este tiver característica fundamental para a continuidade e qualidade dos serviços prestados, sem ônus para administração;
- XVI Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, informações e ou esclarecimentos através de mapas ou relatórios, relativos ao copiado/impresso individual ou global das impressoras e multifuncionais, memorial de cálculo do valor do excedente de cópias, do valor do acréscimo ou redução de equipamentos e demais assuntos que se fizerem necessários;
- XVII Indicar preposto, externo à equipe de assistência técnica, com poderes de gerenciais com procuração específica e detalhada para tal, com a missão de garantir a adequada execução do contrato, ministrar orientações aos executantes dos serviços e fiscalizar o cumprimento de suas orientações, o preposto será responsável por:
- Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas no termo de referência, supervisionar as instalações dos equipamentos/máquinas, fornecimento dos insumos, manutenção e monitoramentos;
 - Reporta-se sempre ao gestor do contrato, adotando as providencias pertinentes par a correção das falhas detectadas;
 - Receber as observações do gestor do contrato relativamente a execução dos serviços as necessidades de treinamento quando constatado manuseio incorreto dos equipamentos/máquinas;
 - Tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas e, quando houver necessidade, reporta-se ao responsável pela fiscalização, designado pela contratante, solicitando as



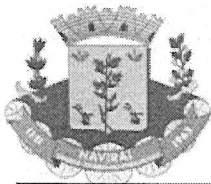
Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

providencias que se fizerem necessários ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações daquele e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para solução das falhas detectadas;

- e) Comunicar a contratante quaisquer fatos, ou circunstâncias detectadas, quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar a qualidade dos serviços objeto deste reo de referência;
- f) Garantir o cumprimento de horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pela contratante, segundo suas conveniências e em consonância com a fiscalização do contrato;
- g) Comunicar a contratante quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas quando da execução dos serviços contratados, que prejudiquem ou possam prejudicar a qualidade dos serviços objeto deste contrato;
- h) Garantir que todas as despesas com transporte (aéreo ou terrestre), hospedagem e alimentação, dos profissionais envolvidos nos serviços de instalação, treinamento, manutenção preventiva ou corretiva, serão pagos pela contratada;
- i) Garantir que todas as vezes que for solicitado pela contratante, a substituição de equipamento/máquina, por motivos técnico, seja atendido, e que todas as despesas com a instalação, treinamento será pago pela contratada;
- j) Garantir que todas as vezes, que por necessário a troca do técnico, irá informar ao fiscal do contrato, bem como juntar a documentação necessária, estabelecida no instrumento convocatório da licitação;
- k) Responsabilizar-se por todo e quaisquer dano causado, para a administração, a terceiros, por todas as ações, omissões decorrentes do serviço prestado pela contratada.

XIII Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado;
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante (empresa) por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, haja vista o valor da cópia;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante (empresa) por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, locação de equipamento;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei;



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **CONTRATANTE**:

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

V Nomear Gestor de Contrato, com qualificação para exercer a função;

VI Nomear Fiscal de Contrato, com qualificação para exercer a função;

VII Obrigar-se a seguir o modelo de gestão do contrato, descrito no termo de referência, podendo inovar, para garantir melhoramento, da forma de gestão;

VIII Obriga-se a seguir o modelo de fiscalização de contrato, descrito no termo de referência, podendo inovar, para garantir melhoramento, da forma de fiscalizar;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE INSTALAÇÃO/FORNECIMENTO DE OBJETO

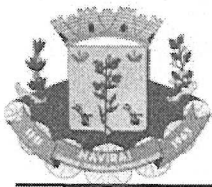
3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no endereço indicado na Ordem de fornecimento em prazo máximo de **estabelecido no Termo de Referência I**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega e instalação dos equipamentos/máquinas, prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A contratada ficará obrigada a trocar as suas expensas os equipamentos/máquinas, insumos (toner, sulfite e papel de plotagem) produto que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação, em prazo não superior 15 (dez) uteis dias.

3.4 – Independentemente da aceitação do objeto licitado, a adjudicatária garantirá a qualidade dos equipamentos/máquinas e insumos (toner, sulfite e papel para plotagem), obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo as especificações do Termo de Referência.

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

3.5 – Da Garantia e Manutenção

3.5.1 – Garantia total de reparo nos equipamentos/máquinas, e ou substituição no prazo instituído no Termo de Referência contra defeitos, assistência técnica preventiva e corretiva durante toda a execução do contrato, sem qualquer ônus para administração municipal.

a) **A Contratada**, atenderá todas as reivindicações do Fiscal de Contrato ou do Gestor de Contrato, além do fornecimento por parte da empresa de todos os insumos necessários para o bom andamento do contrato, materiais, peças e mão de obra, necessárias e indicados pelo manual do equipamento/máquina;

b) **A Contratada** irá fornecer todos os insumos descritos no termo de referência, bem como todos os relatórios que eventualmente sejam necessários.

3.5.3 – Se responsabiliza em fornecer os itens conforme Termo de Referência, obedecendo as **descrições, dimensões, tolerância, características, garantia, modelo, acessórios e condição de entrega.**

3.5.4 – **Prazo de entrega, instalação e treinamento**, conforme Termo de Referência, será de até 10 (dez) dias da ordem de Serviço.

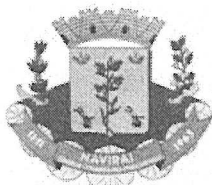
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 6.428.193,60 (seis milhões quatrocentos e vinte e oito mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	144,00	258,4600	37.218,24
1	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	192,00	258,4600	49.624,32
1	3	37364	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO III)	SERVIÇO	MÊS	48,00	366,8100	17.606,88
1	4	37368	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA A4	SERVIÇO	MÊS	96,00	227,8500	21.873,60
1	5	37370	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	48,00	133,9700	6.430,56
1	6	37372	LOCAÇÃO DE SCANNER DE PRODUÇÃO PEQUENO PORTE	SERVIÇO	MÊS	96,00	243,3400	23.360,64
1	7	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	504.000,00	0,1700	85.680,00
1	8	37374	CÓPIA COLORIDO A4/A5	SERVIÇO	UN	38.400,00	0,5200	19.968,00
1	9	37378	CÓPIA MONOCROMÁTICA ETIQUETAS (METRO)	SERVIÇO	MT	240,00	0,9300	223,20
VALOR TOTAL R\$								261.985,44

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E COTABILIDADE

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	48,00	258,4600	12.406,08
2	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	48,00	258,4600	12.406,08
2	3	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	264.000,00	0,1700	44.880,00
VALOR TOTAL R\$								69.692,16

FUNDAÇÃO DE CULTURA

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	144,00	258,4600	37.218,24
3	2	37368	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA A4	SERVIÇO	MÊS	48,00	227,8500	10.936,80
3	3	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	43.200,00	0,1700	7.344,00
3	4	37374	CÓPIA COLORIDO A4/A5	SERVIÇO	UN	24.000,00	0,5200	12.480,00
VALOR TOTAL R\$								67.979,04

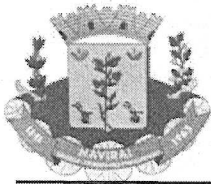
GERÊNCIA DE ESPORTE

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
4	1	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	48,00	258,4600	12.406,08
4	2	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	72.000,00	0,1700	12.240,00
VALOR TOTAL R\$								24.646,08

GERÊNCIA DE FINANÇAS

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	144,00	258,4600	37.218,24
5	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	96,00	258,4600	24.812,16
5	3	37364	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO III)	SERVIÇO	MÊS	96,00	366,8100	35.213,76
5	4	37370	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	96,00	133,9700	12.861,12
5	5	37371	LOCAÇÃO DE SCANNER DE PRODUÇÃO A3	SERVIÇO	MÊS	48,00	867,7500	41.652,00
5	6	37372	LOCAÇÃO DE SCANNER DE PRODUÇÃO PEQUENO PORTE	SERVIÇO	MÊS	48,00	243,3400	11.680,32
5	7	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	864.000,00	0,1700	146.880,00
5	8	37378	CÓPIA MONOCROMÁTICA ETIQUETAS (METRO)	SERVIÇO	MT	720,00	0,9300	669,60
VALOR TOTAL R\$								310.987,20

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

GABINETE DA PREFEITA

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	240,00	258,4600	62.030,40
6	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	192,00	258,4600	49.624,32
6	3	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	398.400,00	0,1700	67.728,00
VALOR TOTAL R\$								179.382,72

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
7	1	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	96,00	258,4600	24.812,16
7	2	37368	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA A4	SERVIÇO	MÊS	48,00	227,8500	10.936,80
7	3	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	168.000,00	0,1700	28.560,00
7	4	37374	CÓPIA COLORIDO A4/A5	SERVIÇO	UN	24.000,00	0,5200	12.480,00
VALOR TOTAL R\$								76.788,96

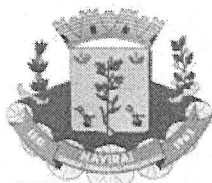
GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
8	1	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	48,00	258,4600	12.406,08
8	2	37368	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA A4	SERVIÇO	MÊS	48,00	227,8500	10.936,80
8	3	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	96.000,00	0,1700	16.320,00
8	4	37374	CÓPIA COLORIDO A4/A5	SERVIÇO	UN	48.000,00	0,5200	24.960,00
VALOR TOTAL R\$								64.622,88

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Administrativo

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
9	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	144,00	258,4600	37.218,24
9	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	48,00	258,4600	12.406,08
9	3	37364	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO III)	SERVIÇO	MÊS	48,00	366,8100	17.606,88
9	4	37368	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA A4	SERVIÇO	MÊS	48,00	227,8500	10.936,80
9	5	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	528.000,00	0,1700	89.760,00
9	6	37374	CÓPIA COLORIDO A4/A5	SERVIÇO	UN	38.400,00	0,5200	19.968,00
VALOR TOTAL R\$								187.896,00

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Escolas e Creches

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
10	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	48,00	258,4600	12.406,08
10	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	576,00	258,4600	148.872,96
10	3	37364	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO III)	SERVIÇO	MÊS	336,00	366,8100	123.248,16
10	4	37368	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA A4	SERVIÇO	MÊS	1.104,00	227,8500	251.546,40
10	5	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	6.331.200,00	0,1700	1.076.304,00
10	6	37374	CÓPIA COLORIDO A4/A5	SERVIÇO	UN	1.056.000,00	0,5200	549.120,00
VALOR TOTAL R\$								2.161.497,60

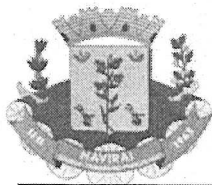
GERÊNCIA DE OBRAS

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	1	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	144,00	258,4600	37.218,24
11	2	37364	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO III)	SERVIÇO	MÊS	48,00	366,8100	17.606,88
11	3	37369	LOCAÇÃO IMPRESSORA COLORIDA GRANDES FORMATOS (PLOTTER).	SERVIÇO	MÊS	48,00	1.428,7100	68.578,08
11	4	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	475.200,00	0,1700	80.784,00
11	5	37374	CÓPIA COLORIDO A4/A5	SERVIÇO	UN	43.200,00	0,5200	22.464,00
11	6	37375	CÓPIA MONOCROMÁTICA A3 MONO	SERVIÇO	UN	9.600,00	0,5200	4.992,00
11	7	37376	CÓPIA MONOCROMÁTICA A3 COLOR	SERVIÇO	UN	9.600,00	0,9700	9.312,00
11	8	37377	CÓPIA PLOTAGEM (METRO)	SERVIÇO	MT	1.920,00	16,3200	31.334,40
11	9	40150	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA A3	SERVIÇO	MÊS	48,00	912,4800	43.799,04
VALOR TOTAL R\$								316.088,64

GERÊNCIA DE RECEITA

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
12	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	48,00	258,4600	12.406,08
12	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	96,00	258,4600	24.812,16
12	3	37364	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO III)	SERVIÇO	MÊS	48,00	366,8100	17.606,88
12	4	37372	LOCAÇÃO DE SCANNER DE PRODUÇÃO PEQUENO PORTE	SERVIÇO	MÊS	48,00	243,3400	11.680,32
12	5	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	643.200,00	0,1700	109.344,00
VALOR TOTAL R\$								175.849,44

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
13	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	96,00	258,4600	24.812,16
13	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	144,00	258,4600	37.218,24
13	3	37368	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA A4	SERVIÇO	MÊS	48,00	227,8500	10.936,80
13	4	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	417.600,00	0,1700	70.992,00
13	5	37374	CÓPIA COLORIDO A4/A5	SERVIÇO	UN	24.000,00	0,5200	12.480,00
VALOR TOTAL R\$								156,439,20

GERÊNCIA DE SAÚDE - Atenção Básica

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
14	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	1.104,00	258,4600	285.339,84
14	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	624,00	258,4600	161.279,04
14	3	37370	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	480,00	133,9700	64.305,60
14	4	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	1.243.200,00	0,1700	211.344,00
14	5	37378	CÓPIA MONOCROMÁTICA ETIQUETAS (METRO)	SERVIÇO	MT	4.320,00	0,9300	4.017,60
VALOR TOTAL R\$								726.286,08

GERÊNCIA DE SAÚDE - Especialidades

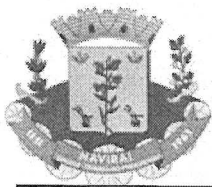
LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
15	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	336,00	258,4600	86.842,56
15	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	192,00	258,4600	49.624,32
15	3	37364	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO III)	SERVIÇO	MÊS	48,00	366,8100	17.606,88
15	4	37370	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	48,00	133,9700	6.430,56
15	5	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	729.600,00	0,1700	124.032,00
15	6	37378	CÓPIA MONOCROMÁTICA ETIQUETAS (METRO)	SERVIÇO	MT	480,00	0,9300	446,40
VALOR TOTAL R\$								284.982,72

GERÊNCIA DE SAÚDE - Farmácia Municipal

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
16	1	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	48,00	258,4600	12.406,08
16	2	37364	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO III)	SERVIÇO	MÊS	96,00	366,8100	35.213,76

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS

Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

16	3	37370	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	48,00	133,9700	6.430,56
16	4	37372	LOCAÇÃO DE SCANNER DE PRODUÇÃO PEQUENO PORTE	SERVIÇO	MÊS	48,00	243,3400	11.680,32
16	5	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	672.000,00	0,1700	114.240,00
16	6	37378	CÓPIA MONOCROMÁTICA ETIQUETAS (METRO)	SERVIÇO	MT	480,00	0,9300	446,40
VALOR TOTAL R\$								180.417,12

GERÊNCIA DE SAÚDE - Gerência

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
17	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	96,00	258,4600	24.812,16
17	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	144,00	258,4600	37.218,24
17	3	37364	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO III)	SERVIÇO	MÊS	48,00	366,8100	17.606,88
17	4	37368	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA A4	SERVIÇO	MÊS	48,00	227,8500	10.936,80
17	5	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	537.600,00	0,1700	91.392,00
17	6	37374	CÓPIA COLORIDO A4/A5	SERVIÇO	UN	24.000,00	0,5200	12.480,00
VALOR TOTAL R\$								194.446,08

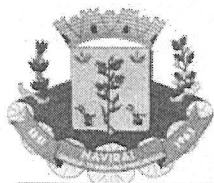
GERÊNCIA DE SAÚDE - Hospital Municipal

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
18	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	624,00	258,4600	161.279,04
18	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	288,00	258,4600	74.436,48
18	3	37364	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO III)	SERVIÇO	MÊS	48,00	366,8100	17.606,88
18	4	37370	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA DE ETIQUETAS (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	96,00	133,9700	12.861,12
18	5	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	1.843.200,00	0,1700	313.344,00
18	6	37378	CÓPIA MONOCROMÁTICA ETIQUETAS (METRO)	SERVIÇO	MT	480,00	0,9300	446,40
VALOR TOTAL R\$								579.973,92

GERÊNCIA DE SAÚDE - Vetores, Visa, SAE

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
19	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	48,00	258,4600	12.406,08
19	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	144,00	258,4600	37.218,24
19	3	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	268.800,00	0,1700	45.696,00
VALOR TOTAL R\$								95.320,32

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Gerência

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
20	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	48,00	258,4600	12.406,08
20	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	96,00	258,4600	24.812,16
20	3	37364	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO III)	SERVIÇO	MÊS	48,00	366,8100	17.606,88
20	4	37368	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA A4	SERVIÇO	MÊS	48,00	227,8500	10.936,80
20	5	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	321.600,00	0,1700	54.672,00
20	6	37374	CÓPIA COLORIDO A4/A5	SERVIÇO	UN	48.000,00	0,5200	24.960,00
VALOR TOTAL R\$								145.393,92

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -CRAS, SCFV

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
21	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	96,00	258,4600	24.812,16
21	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	48,00	258,4600	12.406,08
21	3	37364	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO III)	SERVIÇO	MÊS	48,00	366,8100	17.606,88
21	4	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	225.600,00	0,1700	38.352,00
VALOR TOTAL R\$								93.177,12

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Bolsa Família

LOTE	ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
22	1	37362	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO I)	SERVIÇO	MÊS	48,00	258,4600	12.406,08
22	2	37363	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA A4 (TIPO II)	SERVIÇO	MÊS	48,00	258,4600	12.406,08
22	3	37368	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA COLORIDA A4	SERVIÇO	MÊS	48,00	227,8500	10.936,80
22	4	37373	CÓPIA MONOCROMÁTICA A4/A5	SERVIÇO	UN	153.600,00	0,1700	26.112,00
22	5	37374	CÓPIA COLORIDO A4/A5	SERVIÇO	UN	24.000,00	0,5200	12.480,00
VALOR TOTAL R\$								74.340,96

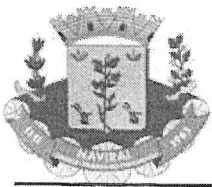
4.1.1 - O valor total por Gerência, para os 48 (quarenta e oito) meses:

GERÊNCIA	VALOR R\$
Gabinete do Prefeito	R\$ 179.382,72
Gerência de Administração	R\$ 261.985,44
Gerência de Orçamento e Contabilidade	R\$ 69.692,16

Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS

Telefone (67) 3409-1500

12



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Gerência de Esporte e Lazer	R\$ 24.646,08
Gerência de Finanças	R\$ 310.987,20
Gerência de Desenvolvimento Econômico	R\$ 76.788,96
Gerência de Meio Ambiente	R\$ 64.622,88
Gerência de Educação e Cultura	R\$ 2.349.393,60
Gerência de Obras	R\$ 316.088,64
Gerência de Receita	R\$ 175.849,44
Gerência de Serviços Público	R\$ 156.439,20
Gerência de Saúde	R\$ 2.061.426,24
Gerência de Assistência Social	R\$ 312.912,00
Fundação Cultural	R\$ 67.979,04

4.2 - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva liquidação se se dará após a entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, e deverá estar em conformidade com Arts. 92 e 141 Lei 14.133/2021.

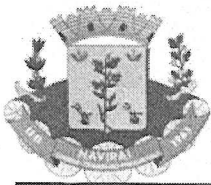
4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

- 4.7.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;
- 4.7.4 Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o subitem 4.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 92, inciso V, bem como o art. 124, II alínea “d” da Lei 14.133/2021.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 124, alínea “d” da Lei 14.133/2021.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1 - O prazo de vigência do contrato será de 48 (quarenta e oito) meses contado da assinatura deste instrumento até o dia ____/____/____, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 14.133/2021.

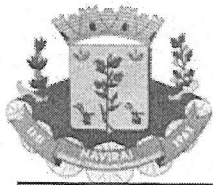
CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes **Dotação Orçamentaria:**

Gabinete do Prefeito – 01.01.00.02.061.0201.2.061.33.90.39.12.00.00 (R3018);

Gerência de Administração – 01.02.00.04.122.0301.2.080. 33.90.39.12.00.00 (R3021);

Gerência de Orçamento e Contabilidade – 01.11.00.04.121.0512.2.064.33.90.39.12.00.00 (R3043);



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

Gerência de Esporte e Lazer – 01.12.00.27.811.0519.2.024.33.90.39.12.00.00 (R3044);
Gerência de Finanças – 01.03.00.04.123.0302.2.006.33.90.39.12.00.00 (R3024);
Gerência de Desenvolvimento Econômico – 01.08.00.04.122.0508.2.052.33.90.39.12.00.00 (R3038);
Gerência de Meio Ambiente – 01.09.00.18.541.0506.2.048.33.90.39.12.00.00 (R3041);
Gerência de Educação e Cultura – Administrativo – 01.05.00.12.361.0502.2.080.33.90.39.12.00.00 (R3036);
Gerência de Educação e Cultura – Escola e Creches – 03.01.00.12.361.0502.2.059.33.90.39.12.00.00 (R3059);
Gerência de Obras – 01.04.00.04.122.0401.2.080.33.90.39.12.00.00 (R3028);
Gerência de Receita – 01.10.00.04.129.0515.2.065.33.90.39.12.00.00 (R3042);
Gerência de Serviços Público – 01.14.00.04.122.0401.2.072.33.90.39.12.00.00 (3054);
Gerência de Saúde – Atenção Básica – 10.01.00.10.301.0504.2.018.33.90.39.12.00.00 (R3075);
Gerência de Saúde – Especialidade – 10.01.00.10.302.0504.2.019.33.90.39.12.00.00 (R3080);
Gerência de Saúde – Farmácia Municipal – 10.01.00.10.301.0504.2.030.33.90.39.12.00.00 (R3081);
Gerência de Saúde – Hospital – 10.01.00.10.302.0504.2.035.33.90.39.12.00.00 (R3085);
Gerência de Saúde – Vetores, Visa, SAE – 10.01.00.10.305.0504.2.032.33.90.39.12.00.00 (R3083);
Gerência de Assistência Social – 04.01.00.08.244.0505.2.037.33.90.39.12.00.00 (R3063);
Gerência de Assistência Social – CRAS, SCFV – 11.01.00.08.244.0505.2.098.33.90.39.12.00.00 (R3091);
Gerência de Assistência Social – Bolsa Família – 11.01.00.08.122.0505.2.108.33.90.39.12.00.00 (R3097);
Fundação Cultural – 06.01.00.13.392.0503.2.026.33.90.39.12.00.00 (R3071).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 162 da Lei n. 14.133/2021, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei n. 14.133/2021:

- I- Advertência;
- II- Multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, VIII do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.



Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

NAVIRAÍ-MS, 05 / 07 / 2024.

FG Assinado de forma
COPIADORAS digital por FG
COPIADORAS
LTDA:1367682 LTDA:13676824000128
Dados: 2024.07.05
4000128 13:58:52 -04'00'

Gerson Mantelli

CPF: 337.xxx.xxx-15

FG COPIADORA LTDA

CNPJ: 13.676.824/0001-28



LUCINEIA PULQUÉRIO GARCIA FRANCISCATTI

Ger. de Assist. Social e Ord. de Despesas

Conforme Decreto nº 012/2021

Contratante



FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Gerente de Obras e Ord. de Despesas

Conforme Decreto nº 002/2023

Contratante



ADRIANO HILÁRIO TALARICO SOLETTI

Gerente de Administração e Ord. de Despesas

Conforme Decreto nº 012/2023

Contratante



RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

Prefeita Municipal de Naviraí

Contratante



TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educação e Cultura e Ord. de Despesas

Conforme Decreto nº 006/2021

Contratante



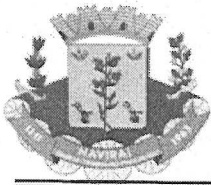
FABIANO COSTA

Gerente de Serviços Públicos e Ord. de Despesas

Conforme Decreto nº 109/2021

Contratante


Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro Naviraí/MS
Telefone (67) 3409-1500




Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº. 352/2024


PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO Nº 072/2024




RENATO NAPOLITANO DE SOUZA
Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 046/2021
Contratante




RAFAEL ROSA JÚNIOR
Assessor de Gabinete e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 079/2023
Contratante



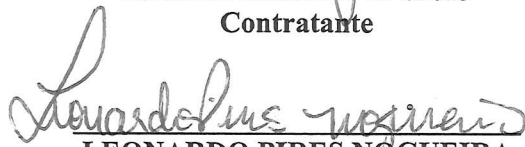
MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 123/2023
Contratante



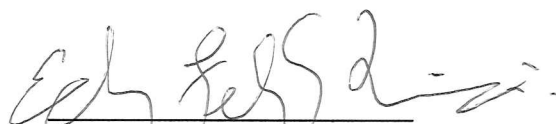
ELAYNE DE OLIVEIRA DA CUNHA PIMENTA
Gerente de Finanças e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº 111/2023
Contratante



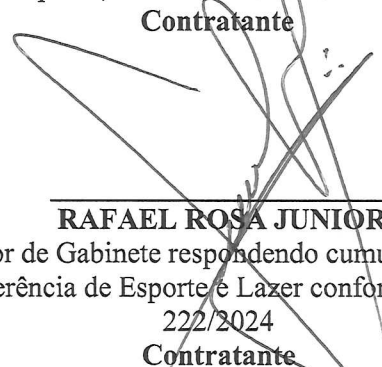
FABIANO COSTA
Gerente de Serviços Públicos respondendo
cumulativamente pela Gerência de Meio Ambiente e
conforme Portaria nº 047/2024
Contratante



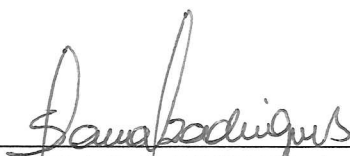
LEONARDO PIRES NOGUEIRA
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador
de Despesas, conforme Portaria nº 274/2024
Contratante



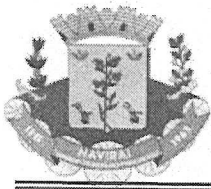
EDER FELIPE SOUZA LIMA
Superintendente da Habitação e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 133/2021
Contratante



RAFAEL ROSA JÚNIOR
Assessor de Gabinete respondendo cumulativamente
pela Gerência de Esporte e Lazer conforme Portaria
222/2024
Contratante



ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 002/2021
Contratante




Prefeitura Municipal de Naviraí
Estado de Mato Grosso do Sul
Gerência de Finanças
Núcleo de Licitações e Contratos

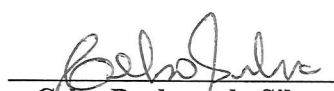
CONTRATO Nº. 352/2024

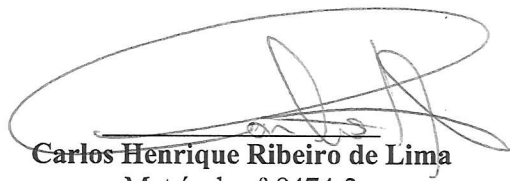
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO Nº 072/2024

➤ **GESTORA DE CONTRATO:**

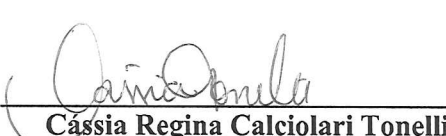

Antônio Sedano Ribeiro
Matrícula nº 3505-0
Gestor do Contrato


➤ Designado os fiscais do Contrato:


Celso Barbosa da Silva
Matrícula nº 1085-5
Fiscal Titular de Contrato


Carlos Henrique Ribeiro de Lima
Matrícula nº 8474-3
Fiscal Suplente de Contrato

Testemunhas:


Cássia Regina Calciolari Tonelli
Matrícula: 943-1
Núcleo de Licitações e Contratos


Sâmia Aparecida Nunes
Matrícula: 3374-0
Núcleo de Licitações e Contratos

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º, da Lei Municipal Nº 2.538, de 13 de dezembro de 2023 :

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
01 PODER EXECUTIVO			
01.01 GABINETE DO PREFEITO			
01.01.02.61.201.2.061	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 23.000,00
01.01.04.122.201.2.002	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 70.000,00
01.01.04.182.201.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.02 GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO			
01.02.04.122.301.2.080	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
01.02.04.122.301.2.080	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 154.300,00
01.02.04.122.301.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 46.000,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.03 GERENCIA DE FINANÇAS			
01.03.04.123.302.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.04 GERENCIA DE OBRAS			
01.04.15.451.401.1.003	4.4.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.000,00
01.04.15.451.401.1.005	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 800.000,00
01.04.17.512.401.1.008	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 217.000,00
01.04.17.512.401.1.008	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.05 GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
01.05.12.782.502.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.500,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.10 GERENCIA DE RECEITA			
01.10.04.129.515.2.065	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.12 GERENCIA DE ESPORTE E LAZER			
01.12.27.811.519.2.024	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.000,00
01 PODER EXECUTIVO			
01.14 GERENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
01.14.04.122.401.2.072	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.241.968,35
03 FDO MUN. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB			
03.01 FUMDEB			
03.01.12.361.502.1.011	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 700.000,00
04 FUNDOS ESPECIAIS			
04.01 FDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL			
04.01.08.244.505.2.037	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 8.700,00
04.01.08.244.505.2.037	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 24.000,00
04.01.08.244.505.2.037	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
04.01.08.244.505.2.037	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 19.500,00
04.01.08.244.505.2.039	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 13.000,00
06 FUNDAÇÃO ADM INDIRETA			
06.01 FUNDAÇÃO DE CULTURA			
06.01.13.392.503.2.026	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 44.000,00
06.01.13.392.503.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
10 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.01.10.122.504.1.013	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 450.000,00
10.01.10.122.511.2.001	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 16.000,00
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 1.100,00
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 36.800,00
10.01.10.122.511.2.001	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 303.200,00
10.01.10.301.504.2.018	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 100.000,00
10.01.10.301.504.2.030	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
10.01.10.302.504.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
10.01.10.302.504.2.035	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 600.000,00
10.01.10.302.504.2.035	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 100.000,00
10.01.10.302.504.2.019	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
10.01.10.302.504.2.019	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 100.000,00
11 FMAS - FDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL			
11.01 FDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS			
11.01.08.244.505.2.098	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 20.000,00
11.01.08.244.505.2.099	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 10.000,00
TOTAL REDUÇÕES			R\$ 6.472.068,35

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2024.

Naviraí - MS, 02 de maio de 2024.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS

CPF nº 017.491.841-09

Prefeita

Matéria enviada por JEAN MARCOS DE MORAES OLIVEIRA

PREFEITURA DE NAVIRAI/GERENCIA DE MEIO AMBIENTE

TERMO QUITAÇÃO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NAVIRAI-MS, CNPJ 03.155.934/0001-90 torna público que ocorreu quitação do valor previsto na **COMPENSAÇÃO AMBIENTAL** realizado pela empresa **ALVORADA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ 01.963.040/0036-21, em 04/07/2024 referente ao **PROCESSO DE LICENCIAMENTO Nº 050 /202 4 (LICENÇA DE INSTALAÇÃO-LI)**, relativa a atividade de **6.73.3 COMERCIO ATACADISTA COM DEPOSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS**.

Matéria enviada por SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA

Núcleo de Licitações e Contratos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2024**CONTRATO:** 352/2024 – **PROCESSO:** 72/2024 – **PREGÃO ELETRÔNICO:** 30/2024.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS**CONTRATADA:** FG COPIADORAS LTDA**CNPJ:** 13.676.824/0001-28**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITIVO DE EQUIPAMENTOS E QUANTIDADES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DE NAVIRAÍ/MS.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/07/2024 a 05/07/2028**VALOR TOTAL:** R\$ 6.428.193,60 (seis milhões, quatrocentos e vinte e oito mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos).**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Dotação Orçamentaria:**Gabinete do Prefeito – 01.01.00.02.061.0201.2.061.33.90.39.12.00.00 (R3018);****Gerência de Administração – 01.02.00.04.122.0301.2.080.33.90.39.12.00.00 (R3021);****Gerência de Orçamento e Contabilidade – 01.11.00.04.121.0512.2.064.33.90.39.12.00.00 (R3043);****Gerência de Esporte e Lazer – 01.12.00.27.811.0519.2.024.33.90.39.12.00.00 (R3044);****Gerência de Finanças – 01.03.00.04.123.0302.2.006.33.90.39.12.00.00 (R3024);****Gerência de Desenvolvimento Econômico – 01.08.00.04.122.0508.2.052.33.90.39.12.00.00 (R3038);****Gerência de Meio Ambiente – 01.09.00.18.541.0506.2.048.33.90.39.12.00.00 (R3041);****Gerência de Educação e Cultura – Administrativo – 01.05.00.12.361.0502.2.080.33.90.39.12.00.00 (R3036);****Gerência de Educação e Cultura – Escola e Creches – 03.01.00.12.361.0502.2.059.33.90.39.12.00.00 (R3059);****Gerência de Obras – 01.04.00.04.122.0401.2.080.33.90.39.12.00.00 (R3028);****Gerência de Receita – 01.10.00.04.129.0515.2.065.33.90.39.12.00.00 (R3042);****Gerência de Serviços Público – 01.14.00.04.122.0401.2.072.33.90.39.12.00.00 (3054);****Gerência de Saúde – Atenção Básica – 10.01.00.10.301.0504.2.018.33.90.39.12.00.00 (R3075); Gerência****de Saúde – Especialidade – 10.01.00.10.302.0504.2.019.33.90.39.12.00.00 (R3080);****Gerência de Saúde – Farmácia Municipal – 10.01.00.10.301.0504.2.030.33.90.39.12.00.00 (R3081);****Gerência de Saúde – Hospital – 10.01.00.10.302.0504.2.035.33.90.39.12.00.00 (R3085);****Gerência de Saúde – Vetores, Visa, SAE – 10.01.00.10.305.0504.2.032.33.90.39.12.00.00 (R3083);****Gerência de Assistência Social – 04.01.00.08.244.0505.2.037.33.90.39.12.00.00 (R3063);****Gerência de Assistência Social – CRAS, SCFV – 11.01.00.08.244.0505.2.098.33.90.39.12.00.00 (R3091);****Gerência de Assistência Social – Bolsa Família – 11.01.00.08.122.0505.2.108.33.90.39.12.00.00 (R3097);****Fundação Cultural – 06.01.00.13.392.0503.2.026.33.90.39.12.00.00 (R3071).**

ASSINAM:

Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí,**Adriano Hilário Talarico Soletti**, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 012/2023,**Renato Napolitano de Souza**, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 046/2021,**Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021,**Rafael Rosa Júnior**, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 079/2023,**Elayne de Oliveira Cunha Pimenta**, Gerente de Finanças e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 111/2023,**Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 109/202,**Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 002/2023,**Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/202,**Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 123/2023,**Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2021,**Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos respondendo cumulativamente pela Gerência de Meio Ambiente e conforme Portaria nº 047/2024,**Leonardo Pires Nogueira**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Portaria nº 274/2024,**Eder Felipe Souza Lima**, Superintendente da Habitação e Ordenador de Despesas Conforme Decreto nº 131/2023,**Rafael Rosa Junior**, Assessor de Gabinete respondendo cumulativamente pela Gerência de Esporte e Lazer conforme Portaria 222/2024(pela contratante) e **GERSON MANTELLI** (pela contratada).**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: **Celso Barbosa da Silva – Matrícula nº 1085-5 e Carlos Henrique Ribeiro de Lima - Matrícula nº 8474-3.** fiscal e suplente de fiscal.**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/07/2024.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli